



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 21/01/2017
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.
PARECER Nº. 005/17 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se de Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, qual seja o Projeto de Lei nº. 002/17, de 19 de janeiro de 2017. Concede permissão para contrair despesas emergenciais a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pacatuba-CE, através de Processo de Dispensa de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº. 004/17, de 13 de janeiro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 19 de janeiro de 2017.


JOÃO PORTELA SILVA
PRESIDENTE


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
RELATOR


FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO